

LEI MUNICIPAL Nº. 5.399, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o poder executivo municipal, a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), nos termos da Lei Federal nº. 14.597/2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 23.02.2026, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Lucélia, SP, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), disposto na Lei Federal nº. 14.597, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Assuntos Jurídicos
juridico@lucelia.sp.gov.br